



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 128, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias dos Membros abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
CONCEIÇÃO DE MARIA PACHECO BRITO Matr. 291	1º/2012	Janeiro/2013	31/01 a 09/02/2013 (10 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
DENISE LYRIO PACHECO Matr. 503	1º/2013	Janeiro/2013	22/01 a 26/01/2013 (05 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
DENISE ROCHA MENDES COSTA Matr. 648	2º/2012	Janeiro/2013	01 a 05/02/2013 (05 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
DIOGENES ANTERO LOURENCO Matr. 559	2º/2013	Janeiro/2013	29/01 a 16/02/2013 (19 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES Matr. 568	1º/2013	Janeiro/2013	01 a 19/02/2013 (19 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
ELIZABETH HELENA DE FARIA CAMPOS Matr. 499	1º/2013	Janeiro/2013	31/01 a 18/02/2013 (19 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS Matr. 603	2º/2012	Janeiro/2013	30/01 a 02/02/2013 (04 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA Matr. 387	1º/2012	Janeiro/2013	31/01 a 05/02/2013 (06 dias)	PT 1386, de 09/11/2012



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

NEWTON CEZAR VALCARENGHI TEIXEIRA Matr. 549	1º/2013	Janeiro/ 2013	29/01 a 02/02/2013 (06 dias)	PT 1386, de 09/11/2012
--	---------	------------------	---------------------------------	---------------------------

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

ZENAIDE SOUTO MARTINS